

Dois grandes marcas passaram a solicitar para parte da sua revenda a dispensa da amostra-testemunha, o que pode custar caro ao posto se for identificada uma não conformidade que veio da base

Refrigerio Oliveira

Você dispensaria

a amostra-testemunha?

Em alguns estados, as distribuidoras BR e Raízen solicitaram aos revendedores de suas redes a recusa da amostra-testemunha para agilizar o abastecimento nas bases. Vale a pena levar uma culpa que não é sua e arriscar perder o seu negócio?

POR ADRIANA CARDOSO, ROSEMEIRE GUIDONI E MÔNICA SERRANO

A revenda nacional obteve uma importante conquista quando a Resolução 44/2013 entrou em vigor. A medida obrigou as distribuidoras a fornecerem a amostra-testemunha quando a retirada do combustível acontecer na base das companhias pelos caminhões-tanques do posto ou do Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR), conhecida como modalidade FOB. Sem a amostra-testemunha, o revendedor não tem como se defender de

uma constatação de não conformidade pela fiscalização da ANP.

No entanto, em agosto deste ano, duas distribuidoras, BR e Raízen, passaram a oferecer um termo para que o revendedor formalizasse a dispensa da amostra-testemunha. No caso da BR, a recusa é assinada eletronicamente e coloca como vantagem à revenda a redução do tempo que o caminhão permanece na base e a diminuição de custos com a guarda do produto. Já a Raízen emitiu uma

carta com conteúdo similar à BR, solicitando a assinatura do responsável.

Na Bahia e no Paraná, os sindicatos representantes dos postos atenderam alguns filiados com reclamações sobre o pedido de recusa da amostra-testemunha pelas companhias, os quais foram orientados a não aceitar a solicitação. A Fecombustíveis, assim que tomou conhecimento do fato, emitiu uma nota solicitando à revenda nacional para não abrir mão dessa contraprova. Além disso, Paulo Miranda Soares, presidente da Fecombustíveis, reuniu-se com Aurélio Amaral, diretor da ANP, e Carlos Orlando da Silva, superintendente de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos da agência reguladora, para averiguar se haveria alguma movimentação das distribuidoras no sentido de flexibilizar a Resolução 44/2013, o que foi negado.

Após a reunião, a Federação encaminhou um ofício para o órgão regulador, solicitando reforço nas ações de fiscalização junto às bases das distribuidoras, além da inserção de um alerta ou mensagem para o posto revendedor que acessar o Sistema de Registro de Documentos dos Postos Revendedores da agência reguladora.

“Lutamos durante anos para conseguir obter uma salvaguarda à revenda e conseguimos a Resolução 44/2013. Na época, as distribuidoras tentaram derrubar os artigos que impunham a obrigatoriedade ao fornecimento da amostra, porém não conseguiram êxito. Agora, se o revendedor aceitar a sugestão e dispensar a amostra,

significa que ele vai assumir a culpa no lugar da distribuidora, caso o produto venha da base com não conformidade. Já repetimos diversas vezes que é fundamental ter a amostra-testemunha, pois é o único instrumento de defesa da revenda”, disse Paulo Miranda.

O SindTRR também se deparou com este pedido, mas foi uma única vez. De acordo com Álvaro Faria, presidente da entidade, um motorista de uma das empresas associadas foi abordado por um funcionário da base de Araçatuba (SP), que solicitou a assinatura de um termo, no qual ele abriria mão da amostra-testemunha. O profissional se recusou e encaminhou uma foto desse documento para a entidade. “Nossa recomendação é de que todas as empresas exijam a amostra-testemunha. Ela é fundamental para garantir a segurança e a defesa do TRR, caso seja detectada alguma desconformidade”, disse. Segundo Faria, o número de infrações no segmento caiu 95% depois da edição da Resolução 44.

Demora proposital?

Esse tipo de abordagem direta, no entanto, não é comum. “O que ocorre com maior frequência é uma lentidão no atendimento. Em média, as distribuidoras – qualquer uma delas – têm demorado cerca de duas horas para retirar a amostra-testemunha”, disse um empresário que preferiu não se identificar, proprietário de uma transportadora que presta serviços para vários postos de São Paulo.

Segundo ele, essa demora causa impaciência aos motoristas, além

de vários problemas de entrega aos clientes, pois existem áreas em que a circulação de caminhões é restrita em determinados horários. “Se o motorista demora muito para sair da base, corre o risco de não poder levar o produto para o posto no horário estabelecido, pois não pode entrar na cidade, por exemplo”, explicou. Com isso, todos têm prejuízo.

O empresário contou que já houve casos em que a coleta da amostra demorou dez horas. Mesmo assim, ele afirmou orientar os motoristas a aguardarem. “Se houver algum problema com o combustível, o transportador também pode ser responsabilizado. Sem a amostra, como o posto vai saber se a desconformidade vem da distribuidora ou se houve algum tipo de fraude durante o trajeto?”, questionou.

Nas bases, a coleta de amostra-testemunha é feita em local segregado. Assim, o caminhão é abastecido e se dirige para esse lugar, onde o funcionário retira a amostra. “As distribuidoras fornecem a garrafa, o saco e a ficha da amostra-testemunha, mas não disponibilizam funcionários para fazer a retirada. O motorista não pode coletar a amostra, é necessária a assinatura de quem a retirou. Assim, há casos em que se formam filas enormes de caminhões, aguardando que o procedimento seja feito”, afirmou o transportador, mencionando que isso ocorre em todas as bases de São Paulo.

Segundo ele, mesmo que a distribuidora ateste a qualidade do produto que está em seu tanque, é preciso ter também a segurança de que a mistura está dentro da especificação. “Em um carregamento

de gasolina, por exemplo, o caminhão é abastecido com percentual de etanol anidro estabelecido pela legislação e o restante de gasolina. A companhia não tem o produto já misturado, esse *blend* ocorre no próprio caminhão. Então, ela atestar que tanto a gasolina quanto o etanol estão dentro da especificação não garante ao motorista, nem ao posto, que a mistura dos dois produtos está na proporção correta. A amostra é fundamental”, explicou.

Apesar da lentidão, ele diz não poder afirmar que seja proposital, para desestimular a coleta. “As empresas deveriam manter mais funcionários para atender aos transportadores”, disse.

Projeto-piloto

Com o apelo de aprimorar os processos operacionais e agilizar a coleta da amostra-testemunha, a Plural enviou um ofício à ANP, em 22 de agosto, relatando que desde maio iniciou um programa piloto em Araucária (PR) e Madre de Deus (BA). No documento, a entidade menciona testes realizados pelas distribuidoras para “garantir que o serviço aos clientes atinja níveis de excelência cada vez mais elevados”. O ofício destaca, ainda, que o intuito é otimizar especificamente a atividade de coleta de amostra-testemunha, nos carregamentos FOB. Um dos itens que chama a atenção nesse documento é o pedido de permissão para o registro de situações em que o cliente (FOB ou CIF) não deseja a coleta da amostra.

Questionado, Leandro de Barros Silva, diretor de Abastecimento e



Lentidão para coletar e receber a amostra-testemunha continua sendo uma das dificuldades da revenda quando a retirada do combustível é feita na base das companhias

Regulamentação da Plural, destacou que o objetivo do programa é dar maior agilidade ao processo. “Estamos testando equipamentos mais eficientes, e queremos fazer a amostragem no local do carregamento. Desejamos avaliar a eficiência dessa mudança”, destacou. Segundo ele, os testes devem se estender até novembro, e somente depois disso a Plural terá subsídios para colocar a medida em prática em outros locais.

O equipamento, chamado de amostrador, que está sendo testado nas bases, é um dispositivo instalado diretamente no tubo de carregamento de combustíveis, e tem capacidade para monitorar as vazões de cada componente (gasolina A e etanol anidro, ou diesel A e biodiesel B100). O amostrador faz a medição em tempo real de cada combustível, identificando a proporção do volume final de cada um. Ao final do carregamento, o equipamento reservará um litro de amostra em seu compartimento interno, que poderá ser transferido para o frasco da amostra-testemunha, ficando disponível para ser levado para a revenda ou TRR.

De acordo com Jorge Bueno, gerente comercial da Metroval (empresa responsável pela produção do dispositivo), o amostrador tem a vantagem

de promover maior agilidade na retirada da amostra. Além disso, como o processo é totalmente automatizado, o funcionário não fica exposto a riscos ou gases tóxicos, e a amostra não sofre com os efeitos da estratificação do produto no tanque do caminhão.

Embora ainda esteja em fase de testes, caso o amostrador seja aprovado, o preço estimado de cada unidade será de R\$ 32 mil.

O outro lado

Procurada pela reportagem da C&C, a BR Distribuidora respondeu que cumpre rigorosamente a Resolução ANP 44/2013, “fornecendo amostras-testemunha aos clientes. Como padrão, o sistema está configurado para que todos levem a amostra”.

Contudo, a empresa disse que, diante da demanda de alguns revendedores, que “manifestavam a vontade de dispensar a amostra, foi desenvolvida a opção da assinatura de um Termo de Recusa, no qual está claro que, a qualquer momento, é possível optar pelo recebimento da amostra”.

Por meio de sua assessoria, a companhia disse ainda que a opção não está vinculada ao fluxo do pedido. “O cliente só vai chegar nessa tela do sistema se realmente tiver a intenção

de acionar o Termo de Recusa da retirada da amostra ou quiser optar por levá-la novamente (opção disponível caso o cliente tenha recusado a retirada da amostra anteriormente).

A Raízen, por sua vez, também afirmou cumprir todas as regras da ANP, referentes ao protocolo da amostra-testemunha.

A empresa comentou que, juntamente com outras associadas à Plural e com o conhecimento e apoio da ANP, participa de um "projeto-piloto que busca o aprimoramento de procedimentos e padrões para a coleta da amostra-testemunha, que vem acontecendo nos estados do Paraná e Bahia. O intuito da iniciativa é, após a realização dos testes, reunir todo o setor en-

volvido para análise dos resultados e, assim, propor melhorias conjuntas à Resolução ANP 44/13".

Questionada sobre se pretende flexibilizar a Resolução 44, a ANP informou, por intermédio de sua assessoria de imprensa, que não recebeu consulta sobre o assunto e não considera, no momento, flexibilizar a regra. "Essa amostra se caracteriza como a única forma de o revendedor provar, no âmbito de um processo administrativo de infração, que recebeu um produto não conforme do distribuidor", disse a ANP, em nota.

Vale destacar que nos oito primeiros meses deste ano, a ANP lavrou 216 autos de infração por comercialização de combustíveis fora das especificações. Nestes autos, fo-

Atenção revendedor

É importante lembrar que a amostra-testemunha pode ser a salvação do seu negócio, pois, na segunda reincidência por não conformidade, o posto perde o registro de operação.

ram constatadas 283 características não conformes, das quais 126, ou 44,5% do total, são passíveis de responsabilização apenas do distribuidor, por meio de análises de amostras-testemunhas, o que pode isentar os revendedores de penalidades ou reduzir o agravamento das sanções de multas. ■

Já pensou em
uma contabilidade
específica para o seu
posto de combustível?

Estados de atuação



Há mais de 30 anos a **Plumas Contábil** executa serviços contábeis para este setor e temos muito sucesso com o nosso diferencial de trabalho:

- Visitas dos nossos consultores a todos os clientes, para realização de lançamentos e classificações das contas contábeis dentro da sua própria empresa, com sistema integrado e exportação de dados online, sem deslocamento de quaisquer documentos;
- Avaliação dos arquivos Sped Fiscal e contribuições em sua própria empresa, corrigindo e entregando esses arquivos à Receita Federal;
- Canal de atendimento on-line com seu escritório contábil, minimizando o fluxo de ligações telefônicas;
- Frota com mais de 40 veículos para a realização dos serviços contábeis no escritório de nossos clientes.

Novidade! Temos também a opção da contabilidade digital com a mesma qualidade de acompanhamento!

www.plumascontabil.com.br

- plumas@plumascontabil.com.br
- [instagram.com/plumascontabil](https://www.instagram.com/plumascontabil)
- [facebook.com/plumascontabil](https://www.facebook.com/plumascontabil)
- [youtube.com/plumascontabil](https://www.youtube.com/plumascontabil)

Matriz

R. Buriti Alegre, 525
Vila Ré - São Paulo
tel: 11 2023-9999

Filial/GO

Décima Segunda Av, 321 A
QD- 60 LT - 14 - Goiânia
tel: 62 3926-8100

Filial/RJ

Rua Gildásio Amado, 55 - 6ª and sl 607
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro
tel: 21 3176-5950

PLUM@S
CONTÁBIL

